

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005, alterada pela Lei nº 2344/2005,
alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 840/ 2020 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2020, Resolve:

Art. 1º – Proceder ao registro de inscrição da Organização Social de Assistência Social – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos - APAE, sob o N.º 51**, revogando a Resolução Normativa N.º 394/2012; N.º 395/2012 de 08 de maio de 2012 e Resolução Normativa N.º 816/2020 de 19 de agosto de 2020;

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do Programa “**Estimulação Precoce Essencial**” - de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 34 – CNAS de 28/11/2011, no âmbito da Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência.

Art. 3º - Registra-se a inscrição da oferta do Programa “**NUTRE - Núcleo de Trabalho, Renda e Emprego**” - de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 33 – CNAS de 28/11/2011, Acesso ao Mundo do Trabalho no âmbito da Assistência Social.

Art. 4º - Registra-se a inscrição da oferta do Programa “**Defesa e Garantia de Direitos – APAE Santos**” - de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19/09/11, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo a macro atividade nº. 5 - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 5º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 24 de novembro de 2020.

Rodrigo Salvador Lachi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social